

1980

Artigo 2º - Para despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta de despesas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sob o número 18 de Abril de 1980

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrado e publicado p/ afixação em local próprio no data 25/04/80

Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura

Lei nº 633/80
De 26 de Junho de 1980

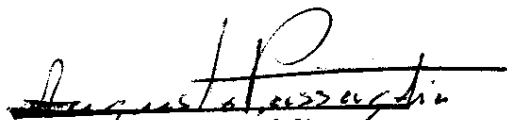
Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial e de outras providências.

Augusto Passaglia, Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica aprovada na Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil Cruzéis) destinados à construção de praças, parques, e placas para sinalização de trânsito, conforme o que determina a Portaria nº 05 de 11 de outubro de 1979, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República com referência ao Adicional do Imposto Único sobre Construtivos e Lubrificantes Líquidos e Gorduras, em seu item VII.2.2., letra "C".

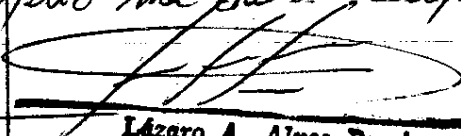
Artigo 2º - O crédito aprovado pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte Verba do orçamento vigente:

- 09 - Setor de Serviços Gerais
- 02 - Serviços de Logradouros Públicos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- 10 58 575 106 - Obras Asfálticas

Artigo 3.º - O crédito aprovado por esta lei terá sua classificação no ato de sua cobertura.
 Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afinação em local próprio, ficando revogados as disposições em contrário.
 Sobr Oliveira, 26 de junho de 1980


 Augusto Passaglia
 Vice-Prefeito em Exercício

Registrada e publicada p/
 afinação em local pró-
 prio na data, supra.


 Lázaro A. Alves Pereira
 Secretário da Prefeitura

Lei Nº 634/80
 De 26 de junho de 1980

Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional suplementar de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), a Verba que expõe-
 cifica.

Augusto Passaglia, Vice-Prefeito em exercício, no cargo de Prefeito Municipal de Sobr Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito adicional suplementar de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), a seguinte Verba do orçamento vigente:

- 08 - Setor de Estradas de Rodagem Municipal
- 01 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
- 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos
- 16 88 534 2 20 - Manutenção

Linha nº 077 Cr\$ 70.000,00

Artigo 2.º - O recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte Verba do Orçamento Vigente:

- 04 - Setor de Finanças
- 03 - Serviços de Contabilidade